



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
DECLARAÇÃO

O(A) eleitor(a) abaixo identificado(a), convocado(a) e nomeado(a) pelo Juízo da 100ª Zona Eleitoral/SC esteve à disposição da Justiça Eleitoral nos dias abaixo indicados, tendo desempenhado as seguintes funções:

Eleitor(a): **WANIA SILVEIRA DE AGUIAR**

Inscrição Eleitoral: **0372 2827 0973**

Eleição: **439 - Eleições Municipais 2024 / 1º Turno**

A) **TREINAMENTO:** Direito à dispensa do serviço por **2** dias.

14/09/2024 - Comparecimento em treinamento presencial.

B) **ATIVIDADE PREPARATÓRIA:** Direito à dispensa do serviço por **0** dias.

Não existe atividade preparatória cadastrada para o eleitor convocado.

C) **TRABALHO ELEITORAL:** Direito à dispensa do serviço por **2** dias.

- 06/10/2024 - 1º Turno - seção/mesa nº 0111 do local de votação ESCOLA BASICA MUNICIPAL MARIA CONCEICAO NUNES situado no endereço RUA LUIZ DUARTE, S/N FLORIANOPOLIS/SC.

1º Secretário - MRV

Lei nº 9.504/97 Art. 98. Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Declaração emitida às 11:30 em 14/10/2026



Esta **declaração de trabalho** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

LQ72.MPV/.426Z.AJR3